

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão Contratual Nº. 008/2020.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e RG nº. 3162133 – PC/PA residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 16, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.626-060, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado o proponente **MANOEL SOARES CHAVES**, portador do CPF 057.484.022-20 e RG nº 1554672 SSP/PA residente e domiciliado à Rua Maria da S. Santos, nº 27 Vila Dimapar, Bairro: Jardim Bela Vista, Paragominas/PA CEP: 68.625-0001, denominado para este ato **CONTRATADO** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 0356/2018 – **Pregão Presencial Nº 9/2017-00120**, para "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.**"

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Pelo presente Ato administrativo de rescisão **UNILATERAL** de contrato a Prefeitura Municipal declara rescindido o contrato celebrado com o Credor **MANOEL SOARES CHAVES**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor global do contrato original Nº 0356/2018 é de **R\$ 20.400,00(Vintes Mil e Quatrocentos Reais)**, cujo saldo remanescente no valor de R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais) ficará disponibilizado à Prefeitura Municipal de Paragominas e será cancelado.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I C/C artigo 78, inciso X, da Lei 8666/93 e suas alterações. Unilateral e escrito da Administração no caso enumerado no Inciso XVII do Art. 78, da Lei 8666/93, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 A rescisão se dá na data presente a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.

5.2 E por estar tudo de acordo, decreto a Rescisão do referido contrato para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas-Pa, 01 de Junho de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1



2



